



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica Municipal promulga a Presente Resolução:

Resolução n.º 847/2022

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e altera Resolução 194/1997 da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista.

Art. 1º. Ficam criados na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista os seguintes cargos:

30 (trinta) Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AA com remuneração mensal de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)

30 (trinta) cargos em comissão de assistente parlamentar, símbolo AP com remuneração mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

30 (trinta) cargos em comissão de assistente parlamentar I, símbolo AP-I com remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

30 (trinta) cargos em comissão de assistente parlamentar II, símbolo AP-II com remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

30 (trinta) cargos em comissão de assessor especial, símbolo AE com remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

30 (trinta) cargos em comissão de supervisor de gabinete I, símbolo SG-I com remuneração mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

30 (trinta) cargos em comissão de supervisor de gabinete II, símbolo SG-II com remuneração mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

20 (vinte) cargos em comissão de assessor da Atividades Externas II, símbolo AAE-II com remuneração mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º. As especificações e atribuições inerentes a cada cargo são as mesmas constantes nas RESOLUÇÕES nas quais foram criados, exceto dos cargos de Assessor de Atividade Externas II que serão discriminados no anexo único desta Resolução.

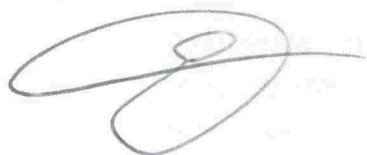
Art. 3º. Os cargos em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CGC passam a ter remuneração mensal de R\$ 1.914,00 (um mil e novecentos e catorze reais)

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações constantes no Orçamento deste Poder Legislativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.


Paulista, 02 de dezembro de 2022.



EDSON ARAUJO PINTO
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO

Cargo em comissão	Símbolo	Valor
Assessor de atividades externas	AAE-II	RS 2.500,00 

Atribuições/atividades: assessorar os gabinetes dos Vereadores nas atividades externas em fiscalizações e relações com órgãos externos, sob a supervisão e responsabilidade do(a) Vereador(a) titular do Gabinete.